



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 425/2025

DISPENSA Nº 383/2025

1 – Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a reconstrução de pinguela/ponte pênsil sobre o rio soturno, localizada na Linha Nova Palma, interior do município de Faxinal do Soturno/RS. Recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil PROTOCOLO RES-RS-4308003-20240726-08.

2 – Contratado:

DAL ONGARO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.331.530/0001-22

ENDEREÇO: RUA ALBERTO PASQUALINI 1177 ANEXO ESC CONTAB / CENTRO / FAXINAL DO SOTURNO / RS / 97220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 84.784,04** (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

4- Forma de Pagamento.

Os pagamentos serão realizados após a finalização de cada meta, através da emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização, após vistorias no local da obra e emissão de nota fiscal.

5- Prazo da Execução:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 02 (dois) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

6 – Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal; 02.03 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil; 2179 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - Fumpdec; 44905100 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 2.749 Complemento 1295; Cód. Reduzido da Despesa:



7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar, Registro CREA.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por emergência, conforme Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O presente termo de contratação se faz necessário para reestabelecer os pontos danificados no município em função das fortes chuvas que atingiram o mesmo no final do mês de abril e maio de 2024, tendo em vista a situação de emergência que se encontra o município, conforme Decreto nº 3276 de 22 de novembro de 2024. O município foi afetado por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos de terras, deixando as estradas e acessos em condições precárias, as quais necessitam de reparos e obras de melhorias que viabilizem o reestabelecimento e trafegabilidade das mesmas.

Faxinal do Soturno/RS, 24 de março de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Serviço de fornecimento de material e mão de obra para construção de
pinguela/ponte pênsil sobre o Rio Soturno na Linha Nova Palma
Recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
PROTOCOLO RES-RS-4308003-20240726-08

1

Meta 04: Reconstrução de Pinguela na Linha Nova Palma

Ponto de coordenadas do local: -29.528860°; -53.480028°.



PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: “Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível



de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.

2

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade a reconstrução de pinguela/ponte pênsil sobre o rio soturno, localizada na Linha Nova Palma, interior do município de Faxinal do Soturno/RS.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente edital e que fazem parte integrante do mesmo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessários à execução do objeto, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é **R\$ 84.784,04** (oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), conforme planilha de orçamentária, referência SINAPI, mês 01/2025 e mediana



dos valores das pesquisas de mercado realizadas, tendo em vista que a maioria dos materiais não estão disponíveis na planilha de referência SINAPI.

PROTOCOLO RES-RS-4308003-20240726-08		
Meta	Descrição das metas	Valor (R\$)
04	Reconstrução de Pinguela na Linha Nova Palma	R\$ 84.784,04
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 84.784,07

3

PRAZOS:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 02 (dois) meses, a contar da emissão da Ordem de Início.

ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A contratação é necessária para reestabelecer os pontos danificados no município em função das fortes chuvas que atingiram o mesmo no final do mês de abril e maio de 2024, tendo em vista a situação de emergência que se encontra o município, conforme **Decreto nº 3276 de 22 de novembro de 2024**. O município foi afetado por chuvas intensas, alagamentos, deslizamentos de terras, deixando as estradas e acessos em condições precárias, as quais



necessitam de reparos e obras de melhorias que viabilizem o reestabelecimento e trafegabilidade das mesmas.

FISCALIZAÇÃO:

4

A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor (a) formalmente designado (a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e demais documentos que integram o processo de dispensa. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

A gestão e fiscalização de contrato ficarão a cargo dos servidores Kelli Manfio, matrícula nº 1862-7, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Mirela Schramm Tonetto, matrícula 1887-2, e-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão realizados após a finalização de cada meta, através da emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização, após vistorias no local da obra e emissão de nota fiscal.

EMPRESA CONTRATADA:

A empresa contratada será responsável, antes do início da sua execução das obras pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional. A contratada deverá



apresentar **atestado de capacidade técnica profissional comprovada** de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

A empresa deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa. Tendo em vista que para executar a obra serão executados trabalhos em altura, orienta-se que durante os trabalhos sejam observados as normas e medidas de prevenção para trabalho em altura, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Orienta-se que os trabalhadores envolvidos usem/utilizem dos EPIS recomendados, conforme recomenda a NR 35 - TRABALHO EM ALTURA. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de EPIS e demais acessórios necessários para execução dos serviços.

5

A empresta contratada deverá executar a obra observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta. A contratada deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de sobras de resíduos de materiais na via.



A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.



Faxinal do Soturno, 18 de março de 2025.

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615

Supervisora de Projetos e
Engenharia

Lourenço Domingos Moro

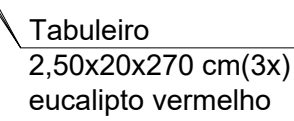
Prefeito Municipal

ANEXO II

ERS 149



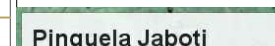
Planta
Escala: 1/100



Estabilizadores
10x10x270cm
eucalipto vermelho



Localização
Sem escala



Legenda

Google Earth



EREÇO: L. Nova Palma
Faxinal do Soturno - RS

DISCRIMINAÇÃO
RECONSTR

DATA
FEV/2025

DESENHO
kelli

ESCALA INDICADA	ÁREA
-----------------	------

LANCHA
01/01

Engenheira Civil

KELLI MANFIO

REA/RS 230615

SR. LOURENÇO DOMINGOS MORO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Perfuração de Poço tubular profundo			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Faxinal do Soturno / RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									84.784,04	
1.			PINGUELA/PONTE PÊNSIL SOBRE RIO SOTURNO - LINHA NOVA PALMA						84.784,04	
1.1.			Ferragem						34.192,03	
1.1.1.	SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	10,00	14,66	BDI 1	17,74	177,40	RA
1.1.2.	Cotação	19	ARAME DE AÇO GALVANIZADO OVALADO 14X16 (1250 METROS)	ROLO	1,00	1.325,00	BDI 1	1.603,25	1.603,25	RA
1.1.3.	Cotação	20	ARAME DE ATILHO 12 BWG, 2,77MM	KG	20,00	28,00	BDI 1	33,88	677,60	RA
1.1.4.	Cotação	21	CABO DE AÇO POLIDO 1/2" 12,50MM	METROS	750,00	32,50	BDI 1	39,33	29.497,50	RA
1.1.5.	Cotação	22	BARRA ROSCADA D=1", GALVANIZADA	UNIDADE	8,00	73,00	BDI 1	88,33	706,64	RA
1.1.6.	Cotação	23	PORCA GALVANIZADA D=1"	UNIDADE	16,00	6,00	BDI 1	7,26	116,16	RA
1.1.7.	Cotação	24	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA D=1"	UNIDADE	16,00	3,50	BDI 1	4,24	67,84	RA
1.1.8.	Cotação	25	BARRA ROSCADA D=1/2", GALVANIZADA	UNIDADE	8,00	16,50	BDI 1	19,97	159,76	RA
1.1.9.	Cotação	26	PORCA GALVANIZADA D=1/2"	UNIDADE	16,00	1,50	BDI 1	1,82	29,12	RA
1.1.10.	Cotação	27	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA D=1/2"	UNIDADE	16,00	2,00	BDI 1	2,42	38,72	RA
1.1.11.	Cotação	28	CLIPS DE 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	132,00	7,00	BDI 1	8,47	1.118,04	RA
1.2.			Madeira						27.695,78	
1.2.1.	Cotação	29	POSTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO (ESTACA/PILAR) DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 3,50 METROS	UNIDADE	4,00	500,00	BDI 1	605,00	2.420,00	RA
1.2.2.	Cotação	30	POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO (ESTACA/PILAR), DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 6,00 METROS	UNIDADE	4,00	1.000,00	BDI 1	1.210,00	4.840,00	RA
1.2.3.	Cotação	31	POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO (ESTACA/PILAR), DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 11,00 METROS	UNIDADE	4,00	1.800,00	BDI 1	2.178,00	8.712,00	RA
1.2.4.	Cotação	32	BARROTE DE MADEIRA SERRADA APLAINADA TIPO EUCALIPTO VERMELHO 10X10X270CM	UNIDADE	5,00	120,00	BDI 1	145,20	726,00	RA
1.2.5.	Cotação	33	VIGAS DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO 20X10X230CM	UNIDADE	4,00	192,00	BDI 1	232,32	929,28	RA
1.2.6.	Cotação	34	TRAVESSAS DE MADEIRA EUCALIPTO 5X3X150CM	UNIDADES	130,00	7,50	BDI 1	9,08	1.180,40	RA
1.2.7.	Cotação	35	BALANCINS DE MADEIRA EUCALIPTO 5X3X130 CM	UNIDADE	130,00	6,00	BDI 1	7,26	943,80	RA
1.2.8.	Cotação	36	TABULEIRO EM TÁBUA DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO 30X2,50X270CM	UNIDADE	130,00	50,50	BDI 1	61,11	7.944,30	RA
1.3.			Mão de obra						22.472,03	
1.3.1.	SINAPI	101445	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.992,23	BDI 1	6.040,60	6.040,60	RA
1.3.2.	SINAPI	101397	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	4.922,50	BDI 1	5.956,23	11.912,46	RA
1.3.3.	SINAPI	101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,90	4.149,65	BDI 1	5.021,08	4.518,97	RA
1.4.			Serviços complementares						424,20	
1.4.1.	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	30,00	11,69	BDI 1	14,14	424,20	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Perfuração de Poço tubular profundo			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 01-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 Faxinal do Soturno / RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									84.784,04

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Faxinal do Soturno / RS
Local

segunda-feira, 17 de março de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: CREA RS 230615
ART/RRT: 0

RECURSO
↓

COTAÇÕES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
19	ARAME DE AÇO GALVANIZADO OVALADO 14X16 (1250 METROS)	ROLO	1.325,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		1.325,00	26/02/2025
E003	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA			
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
20	ARAME DE ATILHO 12 BWG, 2,77MM	KG	28,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		28,00	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
21	CABO DE AÇO POLIDO 1/2" 12,50MM	METROS	32,50	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		32,50	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
22	BARRA ROSCADA D=1", GALVANIZADA	UNIDADE	73,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		73,00	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
23	PORCA GALVANIZADA D=1"	UNIDADE	6,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		6,00	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
24	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA D=1"	UNIDADE	3,50	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		3,50	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
25	BARRA ROSCADA D=1/2", GALVANIZADA	UNIDADE	16,50	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		16,50	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
26	PORCA GALVANIZADA D=1/2"	UNIDADE	1,50	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		1,50	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
27	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA D=1/2"	UNIDADE	2,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2,00	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
28	CLIPS DE 1/2" EM FERRO GALVANIZADO	UNIDADE	7,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		7,00	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
29	POSTE DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO (ESTACA/PILAR) DIÂMETRO DE 40CM, ALTURA DE 3,50 METROS	UNIDADE	500,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	CA BERGER - ME		500,00	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
30	POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO (ESTACA/PILAR), DIAMETRO DE 40CM, ALTURA DE 6,00 METROS	UNIDADE	1.000,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	CA BERGER - ME		1.000,00	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
--------	-----------	---------	---------	------------------

31	POSTE DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO (ESTACA/PILAR), DIAMETRO DE 30CM, ALTURA DE 11,00 METROS	UNIDADE	1.800,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	CA BERGER - ME		1.800,00	26/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
32	BARROTE DE MADEIRA SERRADA APLAINADA TIPO EUCALIPTO VERMELHO 10X10X270CM	UNIDADE	120,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	CA BERGER - ME		100,00	26/02/2025
E005	JÁ MENEGHETTI IND MOVEIS ESQUADRIAS LTDA		140,00	270/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
33	VIGAS DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO 20X10X230CM	UNIDADE	192,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	CA BERGER - ME		200,00	26/02/2025
E005	JÁ MENEGHETTI IND MOVEIS ESQUADRIAS LTDA		184,00	27/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
34	TRAVESSAS DE MADEIRA EUCALIPTO 5X3X150CM	UNIDADES	7,50	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	CA BERGER - ME		6,00	26/02/2025
E005	JÁ MENEGHETTI IND MOVEIS ESQUADRIAS LTDA		9,00	27/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
35	BALANCINS DE MADEIRA EUCALIPTO 5X3X130 CM	UNIDADE	6,00	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	CA BERGER - ME		4,00	26/02/2025
E005	JÁ MENEGHETTI IND MOVEIS ESQUADRIAS LTDA		8,00	27/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
36	TABULEIRO EM TÁBUA DE MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO 30X2,50X270CM	UNIDADE	50,50	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E004	CA BERGER - ME		32,00	26/02/2025
E005	JÁ MENEGHETTI IND MOVEIS ESQUADRIAS LTDA		69,00	27/02/2025
OBSERVAÇÕES:				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
37	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 17X27	UNIDADE	19,50	
EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E002	ARTNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		21,00	26/02/2025
E003	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA		18,00	
OBSERVAÇÕES:				

Kelli Manfio
Eng. Civil CREA RS230615



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURN	Perfuração de Poço tubular profundo	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26
1.	PINGUELA/PONTE PÊNSIL SOBRE RIO SO	84.784,04	% Período:	50,00%	50,00%										
1.1.	Ferragem	34.192,03	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.2.	Madeira	27.695,78	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.3.	Mão de obra	22.472,03	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.4.	Serviços complementares	424,20	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
Total: R\$ 84.784,04			%:	50,00%	50,00%										
Período:	Repasse:			-	-										
	Contrapartida:			42.392,02	42.392,02										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			42.392,02	42.392,02										
Acumulado:	%:			50,00%	100,00%										
	Repasse:			-	-										
	Contrapartida:			42.392,02	84.784,04										
	Outros:			-	-										
	Investimento:			42.392,02	84.784,04										

Faxinal do Soturno / RS
Local
segunda-feira, 17 de março de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: CREA RS 230615
ART/RRT:



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Perfuração de Poço tubular profundo /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,50%
Seguro e Garantia	SG	0,76%
Risco	R	0,80%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.
--

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações: REFERÊNCIA SINAPI 01/2025.
--

Faxinal do Soturno / RS
Local

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: CREA RS 230615
ART/RRT: 0



Tipo: OBRA OU SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS230615 **Profissional:** KELLI MANFIO **E-mail:** kellimanfio@hotmail.com
RNP: 2217455605 **Título:** Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **E-mail:** engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 609 **Telefone:** (55)32633700 **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** CENTRO **CEP:** 97220000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO **CPF/CNPJ:** 88488341000107
Endereço da Obra/Serviço: Rodovia ERS 149 LINHA NOVA PALMA
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO **Bairro:** INTERIOR **CEP:** 9722000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R\$):** 0,10 **Honorários(R\$):**
Data Início: 01/02/2025 **Prev.Fim:** 31/03/2025 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PINGUELA/PONTE PENSIL - META 04	1,00	UN
Observações	PROTOCOLO RES-RS-4308003-20240726-08 -DEFESA CIVIL NACIONAL		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 17/03/2025

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	KELLI MANFIO	MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
Serviço de fornecimento de material e mão de obra para construção de
pinguela/ponte pênsil sobre o Rio Soturno
Recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
PROTOCOLO RES-RS-4308003-20240726-08

1

O presente memorial descritivo tem como objetivo especificar as ações de reestabelecimento de pontos danificados no município de Faxinal do Soturno/RS após a ocorrência das fortes chuvas que atingiram o município no final de abril e maio de 2024, conforme Decreto 3.276 que declara Situação de Emergência em 22 de novembro de 2024.

Os serviços a serem executados compreendem **a execução da meta 04 aprovada no Protocolo RES-RS-4308003-20240726-08 de solicitações de recurso oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil**-Reconstrução de uma pinguela/ponte pênsil sobre o Rio Soturno, localizada na Linha Nova Palma, interior do município de Faxinal do Soturno.

A execução da meta será descrita de acordo com o plano de trabalho aprovado, conforme projeto executivo que acompanha esse memorial.

O local da obra está localizado a cerca de 7,0 km da Prefeitura Municipal, no ponto de coordenadas aproximado -29.528860°; -53.480028°.

A obra é necessária para reestabelecer o acesso de famílias que se encontram isoladas devido a enchente que atingiu o município no mês maio de 2024. As famílias que moram na outra margem do Rio dependem da pinguela/ponte pênsil para travessia do rio, tendo em vista que os demais acessos estão comprometidos devido aos deslizamentos de terra e demandam um deslocamento por um trajeto mais longo. A pinguela é utilizada pelos moradores, facilitando o acesso ao transporte escolar, transporte público e dos serviços básicos que eles necessitam.



1.0- SERVIÇOS INICIAIS:

Após a marcação da localização da pinguela, deverá ser executada os acessos até as bases da pinguela, assim como a retirada da vegetação e o nivelamento do subleito da área de implantação da mesma.

Após este trabalho será locada a obra a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação deverá ser feito com guias de pinus de 2,5x15cm, fixadas em escoras de eucalipto, enterradas em 0,50 m no solo. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observado o nivelamento e o esquadro da obra.

2

2.0- FUNDAÇÕES:

Serão executadas fundações profundas com uso de escavadeira hidráulica, sendo o serviço consistindo na abertura de uma vala de 1,50m x 3,00m de largura e 3,0m de profundidade, onde serão colocados os pilares/estaca de madeira roliça de eucalipto vermelho prumados na vertical e batentes ("mortos") no fundo da vala de mesmo material para travar o movimento horizontal do mesmo. Logo após será executado o aterro da vala com solo de 1ª categoria, sendo este apiloado em camadas sucessivas de 0,20m até o completo fechamento da vala.

3.0- ESTRUTURA:

A estrutura da pinguela será composta por madeira, cabos de aço e acessórios necessários para fazer a junção dos mesmos.

3.1) Estrutura de madeira para Sustentação:

A sustentação da pinguela será através de pilar/estaca em eucalipto vermelho roliço de aproximadamente 0,40m de diâmetro com 11,00 metros de altura, dispostos em 1 par cada lado do rio, a união do par de pilar é feita com ajuda de parafusos e uma viga de madeira aparelhada de 10x20cm de seção.



Estes pilares são os que ficam mais próximos leito do rio, tem a função de elevar o tablado acima do nível da última enchente registrada.

3.2) Estrutura de madeira para Fixação:

3

A fixação dos cabos de aço da pinguela será através de pilar/estaca em eucalipto vermelho roliço de aproximadamente 40cm de diâmetro, com 6,0 metros de altura, dispostos em 1 par cada lado do rio, a união do par de pilar é feita com ajuda de parafusos e uma viga de madeira aparelhada de 10x20cm de seção. Estes pilares localizados antes dos pilares de sustentação tem a função de fixar os cabos de aço, arames e as madeiras do tablado da pinguela. Na sua fundação serão utilizados “mortos” de mesma dimensão e de mesmo material para promover a estabilidade destes quando solicitado pelos esforços atuantes.

3.3) Estrutura de madeira para Ancoragem:

A ancoragem dos pilares de fixação é reforçada com a utilização de cabos de aço tornando a estrutura mais segura. O pilar/estaca é de eucalipto vermelho roliço de aproximadamente 40cm de diâmetro, com 3,50 metros de altura, dispostos em 1 par cada lado do rio. Os pilares dão início a pinguela de cada lado do rio. Na sua fundação serão utilizados “mortos” de mesma dimensão e de mesmo material para promover a estabilidade quando solicitado pelos esforços.

3.4) Cabos de aço para Ancoragem:

Os cabos de aço terão a espessura de 1/2" com alma de aço e serão fixados com a ajuda de clips de aço galvanizados em numero de 3x em cada fixação e terão a função de ancorar o pilar de fixação ao pilar de ancoragem.



3.5) Cabos de aço de sustentação:

Terão a espessura de 1/2" com alma de aço e serão fixados com a ajuda de clips de aço galvanizados em numero de 3x em cada fixação e esticadores de barras roscadas de 1". Estes cabos ficarão localizados na parte de baixo da pinguela para sustentar o tabuleiro e no corrimão fazendo a amarração através de balancins com o cabo de aço abaixo e os arames de proteção.

4

3.6) Cabos de estabilidade:

Terão a espessura de 1/2" com alma de aço e serão fixados com a ajuda de clips de aço galvanizados em numero de 3x em cada fixação. Estes ficarão presos nos pilares de fixação e serão esticados/afrouxados subindo ou descendo-os no pilar de sustentação. Juntamente com os estabilizadores (madeiras de 10x10cm aparelhadas de eucaliptos vermelho) localizados na direção do meio do leito do rio, tem a função de reforçar a estabilidade do tabuleiro de madeira, não conseguida apenas com os cabos de sustentação. Serão em números de 3 x cada lado da pinguela.

3.7) Estrutura de proteção:

Será composta pela união de balancins de madeira aparelhada de eucalipto vermelho nas dimensões de 3x5cm com arames de aço galvanizados ovalados de 14x16cm espaçados a cada 20cm no balancim.

3.8) Tabuleiro:

Será composto por travessas de 3x5cm de madeira aparelhada de eucalipto vermelho que farão a união dos dois cabos de sustentação localizados embaixo da pinguela. Sobre estas travessas serão pregadas tábuas de eucalipto vermelho de 2,5x20cm (3x) dando a dimensão final de 60cm do tabuleiro da pinguela.



Observação: Os serviços de escavadeira hidráulica e demais máquinas necessárias para a execução de escavação e demais serviços relacionados a obra serão fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município.

5

4.0 – LIMPEZA:

Toda a obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

5.0 – ENTREGA E DISPOSIÇÕES FINAIS:

A obra será entregue e concluída, devidamente fiscalizada pelo Setor de Engenharia.

6.0 - MEDIÇÕES:

Os pagamentos serão realizados através de boletim de medição. Finalizada a parcela pré-determinada, a fiscalização deverá ser informada para realizar vistoria da execução das obras e emissão da medição para posterior pagamento.

7.0- TRABALHO EM ALTURA:

Tendo em vista que para executar a obra serão executados trabalhos em altura, orienta-se que durante os trabalhos sejam observados as normas e medidas de prevenção para trabalho em altura, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade. Orienta-se que os trabalhadores envolvidos usem/utilizem dos EPIS recomendados, conforme recomenda a NR 35 - TRABALHO EM ALTURA. É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de EPIS e demais acessórios necessários para execução dos serviços.



8.0- PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução das obras até abril de 2025, tendo em vista o prazo de vigência do recurso federal. Havendo necessidade, deverá ser solicitado aditamento de prazo com justificativa para a continuidade das obras e pagamentos.

6

9.0- ENTREGA DA OBRA:

Para a entrega final da obra, os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas. O local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobra de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando as obras ficarem inteiramente concluídas, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste memorial, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento das mesmas.

A obra só será dada como entregue após vistoria final da Fiscalização e assinado o Termo de Recebimento Provisório. Após 90 (noventa) dias, será assinado o Termo de Recebimento Definitivo. A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 05 (cinco) anos mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da empresa executora.

Faxinal do Soturno, 18 de março de 2025.

Kelli Manfio
Eng. Civil CREA RS 230615
Supervisora de Projetos e Engenharia



MEMORIAL DE CÁLCULO

Serviço de fornecimento de material e mão de obra para construção de pinguela/ponte pênsil

sobre o Rio Soturno

Recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PROTOCOLO RES-RS-4308003-20240726-08

1

Ferragem:

Prego de aço com cabeça 17x27 – 10 kg;
Arame de aço galvanizado ovalado 14x16. (1250m) - 01 rolo;
Arame de atilho 12 bwg, 2,77mm – 20 kg;
Cabo de aço polido ½” 12,5mm -750 metros;
Barras roscadas d=1”, galvanizadas – 08 unidades;
Porcas galvanizadas d=1” – 16 unidades;
Arruelas quadradas galvanizadas d=1” – 16 unidades;
Barras roscadas d=1/2”, galvanizadas – 08 unidades;
Porcas galvanizadas d=1/2” – 16 unidades;
Arruelas quadradas galvanizadas d=1/2” – 16 unidades;
Clips de ½” em ferro galvanizado – 132 unidades;

Madeira:

Poste de madeira eucalipto vermelho (estaca/pilar) diâmetro de 40cm, altura de 3,50m – 04 unidades;
Poste de madeira eucalipto vermelho (estaca/pilar) diâmetro de 40cm, altura de 6,00m – 04 unidades;
Poste de madeira eucalipto vermelho (estaca/pilar) diâmetro de 30cm, altura de 11,00m – 04 unidades;
Barrote de madeira serrada aplainada tipo eucalipto vermelho 10x10x270cm – 05 unidades;
Vigas de madeira eucalipto vermelho 20x10x230cm – 04 unidades;
Travessas de madeira eucalipto 5x3x150cm – 130 unidades;
Balancins de madeira eucalipto 5x3x130 cm – 130 unidades;
Tabuleiro em tábua de madeira eucalipto vermelho 30x2,50x270cm – 130 unidades



Mão de obra:

Pedreiro – 01 pedreiro – 01 mês;

Carpinteiro – 02 carpinteiros = 02 meses;

Servente – 01 servente – 01 mês;

2

Serviços complementares:

Gerador portátil monofásico – 20 dias x 1,5h/dia=30h;

Horas máquinas: responsabilidade da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno.

Kelli Manfio

Eng Civil CREA RS 230615

Supervisora de Projetos e Engenharia



PARECER JURÍDICO 30/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por Emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a reconstrução de pinguela/ponte pênsil sobre o rio soturno, localizada na Linha Nova Palma, interior do município de Faxinal do Soturno/RS. Recursos oriundos da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil PROTOCOLO RES-RS-4308003-20240726-08.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Emergência ou Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (DAL ONGARO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 37.331.530/0001-22), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Faxinal do Soturno, 24 de março de 2025.

Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDSON LORENZONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://faxinaldosoturno.idoc.com.br/verificacao/A52C-05A7-BF61-3020> e informe o código A52C-05A7-BF61-3020





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A52C-05A7-BF61-3020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 24/03/2025 11:50:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/A52C-05A7-BF61-3020>